



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020
- RESUMO DE CONTRATO Nº 68/2020 - DISPENSA 43/2020 - CONTRATADO: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO SANTOS
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020
- RESUMO DE CONTRATO Nº 71/2020 - DISPENSA 46/2020 - CONTRATADA: ANDREIA OLIVEIRA CARDOSO
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020
- RESUMO DE CONTRATO Nº 93/2020 - DISPENSA 56/2020 - CONTRATADO: MIGUEL LELES NETO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2018 TOMADA DE PREÇO 008/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS DO BAIRRO VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, CONVÊNIO 085/2018, CELEBRADO COM A CONDER.
- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2018 CP 006/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA - CONTRATO DE REPASSE 1025090-45 - CAIXA/MINISTÉRIO DAS CIDADES

ATOS ADMINISTRATIVOS

- TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 60/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020

O Prefeito de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 68/2020 - dispensa de licitação (art. 24, X, Lei 8.666/93) sendo objeto a locação de imóvel, para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo imóvel utilizado para instalações e funcionamento da Gestão do Programa Saúde da Família – PSF do Povoado do Juazeiro Pé da Serra, zona rural do município de Bom Jesus da Lapa-Bahia. O valor Global Anual da Locação R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) com vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. B.J. Lapa-Bahia, 02/01/2020. *Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal*

RESUMO DE CONTRATO DISPENSA 43/2020

CONTRATO Nº 68/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO SANTOS, CPF: 657.300.895-20 – OBJETO: Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo Imóvel utilizado para instalações e funcionamento da Gestão do Programa Saúde da Família - PSF da localidade do Juazeiro Pé da Serra, zona rural do município de Bom Jesus da Lapa-Bahia – PRAZO: 02/01/2020 a 31/12/2020 – O VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 02/01/2020. Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 71/2020

O Prefeito de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 71/2020 - (art. 24, X, Lei 8.666/93), dispensa de licitação sendo objeto a locação de imóvel, para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo imóvel utilizado para hospedagem de Família Carente (Aluguel Social) em Bom Jesus da Lapa-Bahia. O valor da Locação R\$ 2,000,00 (dois mil reais) com vigência de 20/01/2020 a 19/05/2020. BJ Lapa-Bahia, 20/01/2020. *Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal*

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA 46/2020

CONTRATO Nº 71/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADA: ANDREIA OLIVEIRA CARDOSO, CPF: 011.838.165-29 – OBJETO: Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo Imóvel utilizado para hospedagem de Família Carente (Aluguel Social) em Bom Jesus da Lapa-Bahia – PRAZO: 20/01/2020 a 19/05/2020 – O VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data da Assinatura: 20/01/2020 Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 93/2020

O Prefeito de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 93/2020 - (art. 24, X, Lei 8.666/93), dispensa de licitação sendo objeto a locação de imóvel, para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Sendo imóvel utilizado para as instalações e funcionamento do Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus da Lapa-Bahia. O valor Global Anual da Locação R\$ 11.244,00 (onze mil, duzentos quarenta e quatro reais) com vigência de 28/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. BJ Lapa-Bahia, 28/01/2020. *Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal*

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA 56/2020

CONTRATO Nº 93/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: MIGUEL LELES NETO, CPF: 065.776.708-54 – OBJETO: Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo imóvel utilizado para instalações e funcionamento do Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente em Bom Jesus da Lapa/Bahia – PRAZO: 28/01/2020 a 31/12/2020 – O VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 11.244,00 (onze mil, duzentos quarenta e quatro reais). Data da Assinatura: 28/01/2020 Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TECLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **TECLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89, com sede na Rua Coronel Tibério Meira, 206, Sala 204, 2º Andar, Centro - Brumado/BA - CEP.: 45.100-000, neste ato representado pelo Sr. **Edimundo Pereira da Silvaa**, portador do CPF. Nº 286.115.005/04 e RG: 01977784-10 SSP- BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 268/2018, referente ao processo administrativo nº 268/2018, na modalidade Tomada de Preço 08/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para a Realização de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com Drenagem Superficial das Ruas do Bairro Vila Nova no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, Convênio 085/2018, celebrado com a CONDER.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **03/07/2019 a 03/07/2020**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade 2045 Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serv. Públicos
Projeto/Atividade 2097 - Gestão das Ações da Sec. de Infra Estru. e Serv. Públicos.
Elemento/Despesa 3390.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



Elemento/Despesa 3390.39.00.0030 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.
Elemento/Despesa 3390.39.00.0042 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Elemento/Despesa - 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.
Elemento/Despesa - 3390.30.00.0030 - Material de Consumo

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 03 de julho de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 09.206.625/0001-89

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-4214



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TECLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa Empresa **TECLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89, com sede na Rua Coronel Tibério Meira, nº 206, Centro – Brumado/BA, neste ato representada pelo **Sr. Edimundo Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 286.115.005-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve ajustar planilhas e alterar metafísica e suprimir o contrato nº 294/2018, na modalidade Concorrência Pública 06/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Para a Continuidade da Execução do Serviço de Pavimentação em Paralelepípedo na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Contrato de Repasse 1025090-45 - CAIXA/Ministério das Cidades

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de **19,21%** (dezenove vírgula vinte e um por cento).

Unidade Orçamentária – 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade – 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 06 de Fevereiro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 09.206.625/0001-89

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374



TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 60/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF.: 737.571.155-68 e RG.: 07.501.733-43, residente e domiciliado a rua Presidente Médice, nº 137, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, inscrita no CNPJ: 15.257.819/0001-06, com sede na Rua Mello Moraes Filho, nº 189 - Fazenda Grande do Retiro - Salvador/BA - CEP: 40.352-000, neste ato representado pelo **diretor-geral Sr. Roberto Pereira de Brito**, inscrito no CPF: 112.577.415-00 e RG: 909167 SSP-BA, e pelo **diretor técnico Sr. Marcos Emílio Barbosa dos Santos**, RG: 06.610.595-10 CPF: 740.794.505-59 de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a Dispensa de Licitação nº 38/2020, Processo Administrativo nº 60/2020, a teor do Art. 24, VIII da Lei 8.666/93, acordam celebrar o presente termo de reti-ratificação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente retifica-se a **CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO**, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

A CONTRATANTE pagará mensalmente pelo serviço objeto desse contrato o valor de R\$2.383,96, totalizando R\$28.607,52, de acordo com a opção selecionada abaixo e conforme tabela de preço emitida pela CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374



- () Publicações em 6 edições no mês, pagando valor adicional de R\$397,33 por edição ultrapassada.
- (x) Publicações 100% ilimitadas todos os dias

Leia-se:

A CONTRATANTE pagará mensalmente pelo serviço objeto desse contrato o valor de R\$2.383,96, totalizando R\$28.607,52, de acordo com a opção selecionada abaixo e conforme tabela de preço emitida pela CONTRATADA.

- (X) Publicações em 6 edições no mês, pagando valor adicional de R\$397,33 por edição ultrapassada.
- () Publicações 100% ilimitadas todos os dias

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da presente retificação será iniciada a partir da vigência do contrato nº 60/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato referido nesta Reti-Ratificação, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus da Lapa/BA, 12 de fevereiro de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal
Contratante

Roberto Pereira de Britto

Diretor-Geral
Contratado

Marcos Emílio Barbosa dos Santos

Diretor Técnico
Contratado



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7884-1C93-67A7-494D-738A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7884-1C93-67A7-494D-738A



Hash do Documento

2ced06dd50ad7d62a447f9dce55e63827a690800179d2689a98863702f417fe7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/02/2020 17:12 UTC-03:00